



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0013/2017

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.251, de autoria do Prefeito Municipal, que retifica a Lei 8.763/17, que reestrutura a Administração Pública; cria e extingue os cargos que especifica; e autoriza transposições orçamentárias correlatas.

A proposta tem como objetivo alterar a redação do parágrafo único do art. 44 e do art. 46 da Lei nº 8763, de 03 de março de 2017.

A proposta vem acompanhada da planilha de fls. 08, o que nos mostra um impacto nulo para a presente ação.

Com relação à previsão de deficit para o atual e o próximo exercício do Resultado Primário, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.

Assim, segue apto à tramitação nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de maio de 2017.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos